

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0018394-26.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto
Requerente:

Requerido:

Procedimento Ordinário - Seguro
Gildete Baldo de Oliveira da Cruz
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Tendo em vista que o valor depositado já foi levantado e nada mais foi requerido, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 07/10/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA